



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAGES
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Protocolado em: 04/09/13
Cristiane
Cristiane Cavichioli
Secretária da OAB/SC 4ª Subseção Lages SC

PORTARIA N.º 07/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO ALEXANDRE FIUZA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A PRESENTE PORTARIA COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 541/13 - DJF, desta comarca, que estabelece a suspensão dos prazos processuais no período de 07/10 a 11/10/2013, tendo como objetivo facilitar a capacitação dos servidores dessa Comarca para a utilização do novo sistema SAJ 5;

CONSIDERANDO ainda a complexidade do novo sistema a instalado, bem como a necessidade de treinamento dos servidores que utilizarão tal ferramenta

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo, bem como o expediente externo, no período compreendido entre 07 a 11/10/2013, ressalvados os casos urgentes, a critério da chefia de cartório; e MANTER as audiências designadas para a referida semana.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Remeta-se cópia desta portaria à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, Secretaria do Ministério Público desta comarca e OAB subseção Lages desta comarca e demais interessados, conforme CNGCJ. Afixe-se no local de costume.

Lages, 03 de outubro de 2013.

Ricardo Alexandre Fiuza
Juiz de Direito

[Handwritten signature]
04/10/13
OAB SC
12054

15:13 04/10/13 005985 SECRETARIA DE JUSTIÇA DE LAGES